



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

LEI Nº 1393

DE 16 DE MARÇO DE 2020.

“ALTERA LEI Nº 1054 DE 07 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art 1º Inclui o item 15 a 18 ao art 20 da Lei nº 1054 de 07 de Agosto de 2017

que passa a vigorar com a seguinte redação:

15 - CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS DA SEMECE

I - Executar serviços de limpeza, conservação e serviços de portaria e vigilância,

II - Atendimento em portaria de escolas;

III - Outras atividades inerentes ao cargo;

16 - CHEFE DE UNIDADE DE PLAN. E PROCESSOS DA SEMECE

I - Coordenar o fluxo de Processos da SEMECE;

II - Manter controle dos processos;

III - Ajudar a equipe no desenvolvimento das atividades da Secretaria;

IV - Acompanhar os Processos de Combustível e Manutenção da Secretaria;

V - Assessor a Secretaria Municipal de Educação no que lhe for preciso;

VI - Desenvolver com ética as suas funções

VII - Outras atividades inerentes ao cargo e outras atividades encaminhadas pela secretaria;

17 - COORDENADOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS DA SEMECE

I - Coordenar as chegadas e saídas dos veículos da Semece;

II - Acompanhar o abastecimento dos veículos;

III - Emitir relatórios para seu chefe imediato;

IV - Enviar para a Semece, a relação mensal dos veículos da secretaria, referente a situação de cada um dos automóveis;

V - Outras atividades inerentes ao cargo.

18 - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I - Coordenar juntamente com a Nutricionista a alimentação escolar;

II - Emitir relatórios das atividades desenvolvidas pelo setor

III - Manter a secretaria informada das atividades desenvolvidas

IV - Acompanhar a elaboração dos cardápios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

V – Outras atividades inerentes ao cargo;

Art 2º Inclui o item 33 a 35 a ao art 23 da Lei nº 1054 de 07 de Agosto de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

33 - CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA

- I - Dar suporte à administração de Recursos Humanos no âmbito da Unidade Mista;
- II - Preparar a documentação necessária para o pagamento de funcionários, organizar e manter atualizado o prontuário dos demais funcionários;
- III - Preparar a escala de férias anuais dos servidores em exercício nas diversas unidades da pasta;
- IV - Encarregar-se da comunicação entre os diversos setores da Secretaria, e entre a Secretaria e outros órgãos e serviços;
- V - Manter contato com todas as unidades da Secretaria, colaborando na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da unidade;
- VI - Receber, registrar e expedir processos, expedientes e outros papéis, dirigidos ao Secretário, ao seu gabinete e aos departamentos subordinados, encaminhando-os ao setor a que se destinam;
- VII - Atender as pessoas que tenham assuntos a tratar na Secretaria, pessoalmente ou através de e-mail, prestando-lhes todas as informações solicitadas;

VIII – Outras atividades inerentes ao cargo;

34 - COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E RECEPÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

- I – Recepcionar os usuários e pacientes da Unidade Mista
- II – Atender com zelo usuários e funcionários;
- III – Manter controle de atendimentos diários;
- IV – Zelar pela coisa pública;
- V – Manter a direção da unidade mista informada dos pacientes atendidos;
- VI – Outras atividades inerentes ao cargo.

35 - COORDENADOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES

- I - Coordenar o transporte de pacientes que fazem hemodiálise;
- II – Manter o controle das pessoas que usarem o serviço de transporte;
- III – Fazer relatórios das atividades realizadas pela Coordenadoria;
- IV – Manter o diretor da unidade mista informado das atividades desenvolvidas;
- V – Enviar relatórios para seu chefe imediato, bem para a secretaria municipal de saúde
- VI – Outras atividades inerentes ao cargo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Art 3º Inclui o item 17 a 22 ao art 25 da Lei nº 1054 de 07 de Agosto de 2017

que passa a vigorar com a seguinte redação:

17 - COORDENADORA DE SERVIÇOS E APOIO DO CRAS

I – Coordenar as atividades de apoio a diretora do CRAS;

II – Auxiliar demais setores, do centro de referência;

III – Ajudar em quaisquer atividades solicitadas pelo seu chefe imediato, desde que pertinentes ao cargo

IV – Outras atividades inerentes ao cargo

18 - COORDENADOR DE GESTÃO E TRABALHO

A Coordenadoria de Gestão do Trabalho contribui para aprimorar a gestão do SUAS e qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais. Visa garantir a valorização do trabalhador do SUAS por meio de uma Política Nacional de Capacitação, fundada nos princípios da educação permanente que promova a qualificação de trabalhadores, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, regionalizada e descentralizada, para que possam garantir o direito socioassistencial do cidadão, melhorar a qualidade da gestão e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como melhorar a qualidade do controle social e gestão participativa do SUAS.

19 - Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial

A Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial tem por finalidade produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas sobre as dimensões:

- De vulnerabilidade, risco social que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos;

- Do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

A Vigilância Socioassistencial constitui-se uma área de produção de informação e conhecimento fundamentais para subsidiar a gestão, regulação, monitoramento e avaliação do SUAS.

20 - Coordenadoria de Proteção Social Básica - CPSB

Desenvolve ações de monitoramento, capacitação e assessoria técnica aos gestores, técnicos e dirigentes de unidades públicas responsáveis pela execução da Política Pública de Assistência Social. Oferece subsídios técnicos, teóricos e operacionais, buscando potencializar os 144 municípios paraenses na implantação e implementação dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica ofertados, principalmente nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS ou a eles referenciados, contribuindo no combate das desigualdades sociais e regionais.

21- COORDENADORIA DE PROTEÇÃO A MULHER

I – Elaborar programas voltados a proteção da mulher;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

- II – Realizar campanhas voltadas contra a violência da mulher
- III – Realizar palestras de orientação
- IV – Coordenar os trabalhos do setor
- V – Outras atividades inerentes ao cargo

22 - VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

- I – Promover o desenvolvimento humano a partir de apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil na primeira infância;
- II – Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III – Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- IV – Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
- V – Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes crianças na primeira infância e suas famílias.

Art 4º Inclui os itens 19 e 20 ao art 27 da Lei nº 1054 de 07 de Agosto de 2017 que passam a vigorar com a seguinte redação:

19 – COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SEMOSP

- I – coordenar os serviços de abastecimento e movimentação dos veículos utilitários e leves;
- II – exercer rigoroso controle dos serviços de transporte, elaborando relatórios diários dos serviços efetuados;
- III – inspecionar os veículos utilitários próprios, promovendo os reparos que se fizerem necessários
- IV – promover a implantação e a administração de sistemas de registros e tabulação de dados relacionados com o transporte, operação e custos dos veículos utilitários e leves;
- V – elaborar mapas sobre as atividades de cada veículo e rendimento obtido, recomendando a substituição dos que não oferecem mais condições de uso;
- VI – preencher boletins de ocorrências e fichas de controle de utilização de veículos próprios e/ou locados;
- VII – manter atualizado o cadastro dos veículos utilitários e leves, destacando suas características e finalidades, de modo a possibilitar o acompanhamento e a inspeção de uso;

20 - COORDENARIA DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

- I – Manter limpo a Praça Municipal
- II – Coordenar a limpeza da Pista de Caminhada
- III – Solicitar do Secretário Municipal de Obras, matérias adequados para realização dos serviços
- IV – Zelar pelo bem publico
- V – Outras atividades inerentes ao cargo;

Art 5º Inclui os itens abaixo ao art 29 da Lei nº 1054 de 07 de Agosto de 2017 que passam a vigorar com a seguinte redação:

COORDENADORIA ADMNISTRATIVA DA SEMAPEM

- I - Dar suporte à administração de Recursos Humanos no âmbito da Semapem;
- II - Preparar a documentação necessária para o pagamento de funcionários, organizar e manter atualizado o prontuário dos demais funcionários;
- III - Preparar a escala de férias anuais dos servidores em exercício nas diversas unidades da pasta;
- IV - Encarregar-se da comunicação entre os diversos setores da Secretaria, e entre a Secretaria e outros órgãos e serviços;
- V - Manter contato com todas as unidades da Secretaria, colaborando na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração municipal;
- VI - Receber, registrar e expedir processos, expedientes e outros papéis, dirigidos ao Secretário, ao seu gabinete e aos departamentos subordinados, encaminhando-os ao setor a que se destinam;
- VII - Atender as pessoas que tenham assuntos a tratar na Secretaria, pessoalmente ou através de e-mail, prestando-lhes todas as informações solicitadas;

VIII – Outras atividades inerentes ao cargo;

COORDENADOR DE SERVIÇO DE CAMPO – SEMAPEM

- I – Dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades do setor e da equipe que dirige, acompanhando os trabalhos dos mesmos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do Secretário Municipal do setor;
- II – Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos;
- III – Planejar e mandar executar trabalhos de campo;
- IV – Obedecer a ordens superiores; cobrar execução de trabalhos; distribuir tarefas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

- V – Zelar pelo cumprimento de horários pelos servidores sob sua responsabilidade;
- VI – Manter controle e fazer relatórios;
- VII – Comunicar a seu superior imediato todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver;
- VIII – Tomar iniciativas na ausência do Secretário Municipal do setor;
- IX – Zelar pelas ferramentas, carros, máquinas, equipamentos e implementos sob sua responsabilidade;
- X – Solicitar a aquisição de materiais, peças e outras tarefas correlatas.
- COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR**
- I – Dar apoio as famílias que participam da Agricultura Familiar;
- II – Realizar o cadastro destas famílias
- III – Manter controle das atividades do setor
- IV – Realizar visitas constantes as famílias inscritas no Programa;
- V – Emitir Relatórios das atividades realizadas;
- VI – Outras atividades inerentes ao cargo;
- COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO**
- I – Coordenar os serviços de Mecanização realizados pela Semapem;
- II – Manter o controle de produtores atendidos;
- III – Emitir Relatórios para a Secretaria;
- IV – Acompanhar as atividades realizadas;
- V – Outras atividades inerentes ao cargo;
- COORDENADORIA DE AGRO INDUSTRIA E COMERCIO**
- I – Dar apoio as famílias que participam da Agricultura Familiar;
- II – Realizar o cadastro destas famílias
- III – Manter controle das atividades do setor
- IV – Realizar visitas constantes as famílias inscritas no Programa;
- V – Emitir Relatórios das atividades realizadas;
- VI – Outras atividades inerentes ao cargo;

Art 6º Altera o anexo I da Lei nº 1054 de 07 de Agosto de 2017.

Art 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

LEI Nº 1393

DE 16 DE MARÇO DE 2020.

ANEXO I

Denominação	Natureza	Referência	Quantidade
ASSESSOR DE GABINETE	Cargo Comissionado	GEC – 05	06
ASSESSOR DO PREFEITO	Cargo Comissionado	GEC – 08	10
ASSESSOR EXECUTIVO	Cargo Comissionado	GEC – 09	21
CHEFE DA DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIO	Função de Confiança	GEC – 03	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE	Função de Confiança	GEC – 01	01
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE IMPRENSA	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
CONTROLADOR INTERNO	Comissionado	GEC – 01	01
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DE SERVIÇO ORÇAMENTARIO	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO PATRIMONIAL	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO FINANCEIRO	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO	Função de Confiança	GEC – 09	01
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	Função de Confiança	GEC - 06	02
DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL	Função de Confiança	GEC – 01	01
ASSESSOR JURIDICO	Comissionado	GEC-01	01
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E REDAÇÃO	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DO SETOR DE COBRANÇA E DIVIDA ATIVA	Função de Confiança	GEC-07	01
CHEFE DA DIRETORIA DEP. MUN. DE ALMOXARIFADO, TRAF. CONT.COMBUSTIVEL	Cargo Comissionado	GEC – 03	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

PRESIDENTE DA CPL	Função Confiança	de	GEC – 01	01
SECRETARIO DA CPL	Cargo Comissionado		GEC – 03	01
CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	Cargo Comissionado		GEC – 05	01
PREGOEIRO MUNICIPAL	Função Confiança	de	GEC – 01	01
CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	Cargo Comissionado		GEC – 05	01
CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Cargo Comissionado		GEC – 02	01
CHEFE DO SETOR DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL	Função confiança	de	GEC - 07	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DRH	Função confiança	de	GEC - 07	03
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS DA SEMPLAD	Função confiança	de	GEC - 07	05
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO	Função Confiança	de	GEC – 05	01
CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE E REGISTRO DE PONTOS	Cargo Comissionado		GEC – 05	01
CHEFE DA UNIDADE DE PROTOCOLO	Comissionado		GEC – 06	01
CHEFE DE SERVIÇO DE INF. E ARQ PUBLICITARIOS	Função Confiança	de	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO	Função Confiança	de	GEC – 09	01
COORDENADOR DE CAD. E ATEND. AO PRODUTOR RURAL	Função Confiança	de	GEC – 06	01
CHEFE DE SERVIÇO DE ORÇAMENTO	Função Confiança	de	GEC – 09	01
CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	Função Confiança	de	GEC – 05	01
OUVIDOR MUNICIPAL E SIC	Função Confiança	de	GEC – 03	01
CHEFE DE DIVISÃO DA T. I. DA PREFEITURA MUNICIPAL	Função Confiança	de	GEC – 06	01
CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS	Função Confiança	de	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO GERAIS E TRANSPORTE	Função Confiança	de	GEC – 09	01
CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE DE RECEITA, LANÇAMENTO, TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO	Função Confiança	de	GEC – 05	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

CHEFE DA DIR. GERAL DE CONTABILIDADE	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA DA SEMFAZ	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E GERAÇÃO DE RENDA	Função de Confiança	GEC - 07	01
CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE DE CADASTRO TECNICO E IMOBILIARIO	Comissionado	GEC – 05	01
CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA ORÇAMENTARIA	Função de Confiança	GEC – 05	01
COORDENADOR DE LIQUIDAÇÃO E DESPESAS	Comissionado	GEC – 05	01
CHEFE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	Função de Confiança	GEC – 08	01
CHEFE DA UNIDADE DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Comissionado	GEC – 06	01
CHEFE DE DIVISÃO DE SUPERVISAO DE ENSINO	Função de Confiança	GEC – 05	01
COORDENADOR EDUCACIONAL DA EQUIPE PEDAGOGICA	Função de Confiança	GEC – 08	01
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	Função de Confiança	GEC – 06	01
CHEFE DA DIRETORIA MUN. EDUC. INF. E ENS. FUNDAMENTAL	Função de Confiança	GEC – 03	01
CHEFE DA DIRETORIA MUN. DE CULT., ESPORTES E TURISMO	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL	Função de Confiança	-	04
VICE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	Função de Confiança	-	04
CHEFE DA SECRETARIA GERAL DE ESCOLA MUNICIPAL	Função de Confiança	GEC-08	04
COORDENADOR DE ENS. PLANEJ. E SUPERVISAO ESCOLAR	Função de Confiança	GEC – 08	01
CHEFE DE SERVIÇO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DA SEMECE	Função de Confiança	GEC – 09	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMECE	Função Confiança	de	GEC – 08	01
CHEFE DE SERVIÇO DE CULTURA	Função Confiança	de	GEC – 09	01
CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS DA SEMECE	Cargo Comissionado		GEC – 06	01
CHEFE DE UNIDADE DE PLAN. E PROCESSOS DA SEMECE	Cargo Comissionado		GEC – 06	01
COORDENADOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS	Cargo Comissionado		GEC – 06	01
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Função Confiança	de	GEC – 06	01
COORDENADOR DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Função Confiança	de	GEC – 08	01
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA T.I. DA UNIDADE MISTA DE SAUDE	Função Confiança	de	GEC – 08	01
VACINADORA DO HPP	Função Confiança	de	GEC – 08	01
CHEFE DA DIRETORIA MUN. DE PLANEJAMENTO EM SAUDE	Função Confiança	de	GEC – 03	01
DIRETOR DEPART. MUNICIPAL E ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE	Função Confiança	de	GEC – 01	01
CHEFE DE DIVISÃO CLINICA E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	Função Confiança	de	GEC – 05	01
CHEFE DA UNIDADE DE ENFERMARIA DO HPP	Função Confiança	de	GEC – 06	01
CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Função Confiança	de	GEC – 06	01
CHEFE DA UNIDADE EPIDEMIOLOGIA E HANSENIASE	Função Confiança	de	GEC – 06	01
CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Função Confiança	de	GEC – 05	01
CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	Função Confiança	de	GEC – 02	01
CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA ORÇAMENTARIA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	Função Confiança	de	GEC – 07	01
CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Função Confiança	de	GEC – 05	01
CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE DA DENGUE	Função Confiança	de	GEC – 09	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

CHEFE DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	Função de Confiança	GEC – 09	01
SECRETARIA GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Função de Confiança	GEC – 05	01
CHEFE DE SERVIÇO DE SANEAMENTO	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO DO LABORATORIO MUNICIPAL	Função de Confiança	GEC – 02	01
CHEFE DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO DISTRITO DE SANTA ROSA	Função de Confiança	GEC – 06	01
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SANTA ROSA	Cargo Comissionado	GEC-07	01
CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Função de Confiança	GEC – 04	01
CHEFE DE UNIDADE DE ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Função de Confiança	GEC – 06	01
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Cargo Comissionado	GEC-05	01
COORDENADORA DA SECRETARIA DA UBS DO DISTRITO DE SANTA ROSA	Cargo Comissionado	GEC-07	01
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL DO FMS	Comissionado	GEC-05	01
CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTES	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE DIVISÃO DA FÁRMACIA DO HPP	Função de Confiança	GEC-03	01
GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA	Comissionado	GEC-03	01
COORDENADOR DO TFD	Comissionado	GEC-04	01
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL	Função de Confiança	GEC – 06	01
CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO DE SAÚDE	Função de Confiança	GEC – 03	01
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E RECEPÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Comissionado	GEC-06	01
COORDENADOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES	Comissionado	GEC-06	01
CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA	Função de Confiança	GEC – 06	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

CHEFE DA COORDENAÇÃO E UNIDADE DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
COORDENADOR INSTITUCIONAL DO ABRIGO MUNICIPAL	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	Cargo Comissionado	GEC – 09	07
CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Função de Confiança	GEC – 05	01
CHEFE DE SERVIÇO DO TELECENTRO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Cargo Comissionado	GEC – 07	01
CHEFE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Função de Confiança	GEC – 09	01
COORDENADORIA DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM	Função de Confiança	GEC – 08	01
CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cargo Comissionado	GEC-02	01
CHEFE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE	Cargo Comissionado	GEC – 06	01
CHEFE DE SERVIÇO DO PROGRAMA PETI	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLÓGICO	Cargo Comissionado	GEC-03	01
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CRAS	Cargo Comissionado	GEC-05	01
CHEFE DE DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E CONFECÇÃO DE IDENTIDADES	Função de Confiança	GEC – 05	01
COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS	Função de Confiança	GEC – 08	01
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	Função de Confiança	GEC – 08	01
COORDENADORA DE SERVIÇOS E APOIO DO CRAS	Cargo Comissionado	GEC – 06	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Cargo Comissionado	GEC-06	03
COORDENADOR DE GESTÃO E TRABALHO	Função de Confiança	GEC – 06	01
Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial	Função de Confiança	GEC – 06	01
Coordenadoria de Proteção Social Básica - CPSB	Função de Confiança	GEC – 06	01
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO A MULHER	Função de Confiança	GEC – 06	01
CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS NA ZONA URBANA E RURAL	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRATIVO DA SEMOSP	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL DA SEMOSP	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOSP	Cargo Comissionado	GEC-06	01
CHEFE DE SERVIÇO DE URBANISMO	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DA DIRETORIA DEP. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
CHEFE DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO	Cargo Comissionado	GEC – 07	01
CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE OFICINA	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS	Função de Confiança	GEC – 07	01
CHEFE DO SERVIÇO DE GARAGEM	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
CHEFE DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRABALHO DE CAMPO	Cargo Comissionado	GEC – 09	02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

CHEFE DA DIRETORIA MUN. DE EQUIP. E MAQ. PESADAS	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
COORDENADOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SEMOSPA	Função de Confiança	GEC – 08	01
CHEFE DE ALMOXARIFADO DA SEMOSP	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Função de Confiança	GEC - 07	01
COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SEMOSP	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
COORDENARIA DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTÁVEL	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DE DIVISÃO MUN. DE AGRICULTURA	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
CHEFE DA DIRETORIA DO DEP. MUN DE PECUÁRIA	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE DE HORAS MÁQUINAS AO PRODUTOR RURAL	Cargo Comissionado	GEC – 06	01
CHEFE DE SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO DE MELHORAMENTO GENÉTICO	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DA SEMAPEM	Função de Confiança	GEC – 09	01
COORDENADORIA DE CONTROLE DE VEICULOS E MAQUINAS DA SEMAPEM	Função de Confiança	GEC – 06	01
CHEFE DE SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA SEMAPEM	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMAPEM	Cargo Comissionado	GEC – 06	01
COORDENADOR DE SERVIÇO DE CAMPO – SEMAPEM	Função de Confiança	GEC – 06	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR	Função Confiança	de	GEC – 06	01
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO	Função Confiança	de	GEC – 06	01
COORDENADORIA DE AGRO INDUSTRIA E COMERCIO	Função Confiança	de	GEC – 06	01


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL